



## **REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO**

### **QUERO TORCER DE CARRÃO - QUERO DELIVERY**

#### **CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEAE/ME Nº 04.022981/2022**

##### **1 - EMPRESAS PROMOTORAS:**

###### **1.1 - Empresa Mandatária:**

Razão Social: Q.D. SOLUCOES E SERVICOS DE SOFTWARE S.A.

Endereço: DOUTOR LAUDELINO FREIRE Número: 322 Bairro: CENTRO Município: LAGARTO UF: SE  
CEP:49400-000

CNPJ/MF nº: 29.479.927/0001-38

##### **2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:**

Assemelhada a Sorteio

##### **3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:**

Todo o território nacional.

##### **4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:**

22/10/2022 a 23/12/2022

##### **5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:**

22/10/2022 a 18/12/2022

##### **6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:**

Serão promocionados nesta ação todos os pedidos, com valor mínimo de R\$ 35,00, realizados mediante acesso ao Aplicativo Quero Delivery, da promotora Q.D. SOLUCOES E SERVICOS DE SOFTWARE S.A. disponível para download gratuito para os sistemas IOS e Android, e aceite no regulamento da promoção.

Na presente promoção, serão válidos os pedidos efetuados a partir de 00h:00min do dia 22.10.2022 até as 23h:59min do dia 18.12.2022 (horário oficial de Brasília).

Podem participar, na forma acima, todos os consumidores, pessoas físicas e maiores de 18 (dezoito) anos, completos até a data de início da participação na promoção, que realizarem pedidos, com valor mínimo de R\$ 35,00 no aplicativo Quero Delivery.

A cada pedido com valor mínimo de R\$ 35,00 realizado na forma deste Regulamento, será concedido 1 (um) Número da Sorte, composto por sete dígitos, ou seja, 0.000.000; com o qual o consumidor concorrerá ao prêmio da promoção.

Já os pedidos com valor mínimo de R\$ 35,00 realizados nas seguintes datas, categorias e/ou condições de pagamentos no Aplicativo Quero Delivery, da promotora Q.D. SOLUCOES E SERVICOS DE SOFTWARE S.A., serão concedidos 2 números da sorte:

08/11/2022 – Categoria Farmácia

09/11/2022 – Categoria Mercado

11/11/2022 – Pedidos com pagamentos realizados via PIX

12/11/2022 – Pedidos com pagamentos realizados via PIX

16/11/2022 – Categoria Mercado

17/11/2022 – Categoria Mercado

19/11/2022 – Categorias Mercado, Açougue, Frios e Bebidas

24/11/2022 – Categorias Mercado, Açougue, Frios e Bebidas

28/11/2022 – Categorias Mercado, Açougue, Frios e Bebidas

03/12/2022 – Pedidos com pagamentos realizados via PIX

04/12/2022 – Pedidos com pagamentos realizados via PIX

07/12/2022 – Categoria Farmácia

13/12/2022 – Categorias Mercado, Açougue, Frios e Bebidas

14/12/2022 – Categorias Mercado, Açougue, Frios e Bebidas

17/12/2022 – Categorias Mercado, Açougue, Frios e Bebidas

Os números da sorte serão disponibilizados imediatamente ao usuário após a realização de cada pedido conforme as regras acima e poderá ser consultado no menu Meus Bilhetes da página da promoção no aplicativo Quero Delivery da promotora Q.D. SOLUCOES E SERVICOS DE SOFTWARE S.A.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

100

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 23/12/2022 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 22/10/2022 00:00 a 18/12/2022 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÓTERIA FEDERAL: 21/12/2022

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: R DOUTOR LAUDELINO FREIRE NÚMERO: 322 BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Lagarto UF: SE CEP: 49400-000

LOCAL DA APURAÇÃO: SEDE DO QUERO DELIVERY

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	CARRO ZERO KM – FIAT MOBI 2022 - COR PRETA	64.000,00	64.000,00	0	99	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	64.000,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Para a identificação do Número da Sorte vencedor no sorteio, serão consideradas a centena simples do primeiro prêmio, a dezena simples do primeiro prêmio e as CINCO unidades simples do PRIMEIRO ao QUINTO prêmio da Loteria Federal do Brasil, lidos de cima para baixo.

Exemplo da Extração da Loteria Federal do Brasil

1o prêmio - 2 7 5 6 7

2o prêmio - 4 9 3 0 4

3o prêmio - 0 3 3 6 9

4o prêmio - 8 1 7 8 8

5o prêmio - 6 2 4 5 6

Exemplo: será contemplado o portador do Número da Sorte: 5674986

Para fins de esclarecimento, as contemplações se darão da seguinte forma:

Na primeira contemplação na hipótese de qualquer número, obtido conforme as regras aqui estabelecidas, não ter sido atribuído a um número da sorte participante, será considerado contemplado o número da sorte distribuído imediatamente superior e, na falta deste, o número de ordem distribuído imediatamente inferior, até que seja contemplado o número da sorte mais próximo.

Caso alguma extração da Loteria Federal deixe por qualquer motivo de ser realizada na data prevista, será utilizada a próxima extração dessa modalidade de loteria.

#### 12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não poderão participar da presente promoção os colaboradores do Q.D. SOLUCOES E SERVICOS DE SOFTWARE S.A. (Promotora) ou da Rede de Afiliados e de qualquer empresa diretamente ou indiretamente relacionada a realização da referida Promoção e ou vinculada a Q.D. SOLUCOES E SERVICOS DE SOFTWARE S.A.

Quando da verificação do número sorteado, se constatado que o contemplado está incluído nos critérios de desclassificação, o prêmio correspondente será destinado a outro participante, de acordo com as regras previstas neste Regulamento.

#### 13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O ganhador será avisado da condição de contemplados por meio de ligação telefônica e/ou e-mail, de acordo com os dados que constarem no cadastro do sorteado.

A empresa Promotora tentará contato com os contemplados considerando os dados informados no cadastro do aplicativo, por telefone e/ou e-mail (não obrigatoriamente nesta ordem).

Após o término da promoção, o nome, o número da sorte e a cidade do contemplado(a) serão divulgados no site da promoção e ficará disponível ao público interessado durante 30 dias;

#### 14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

A Promotora entrará em contato com o contemplado para concluir a entrega do prêmio, podendo tal contato ser realizado, por e-mail ou telefonema e poderá requerer, para o fim de validação da condição de contemplado, no prazo estabelecido no contato, sob pena de desclassificação, a apresentação dos seguintes documentos: CPF; documento de identidade (RG); e comprovante de residência.

As informações contidas nos documentos apresentados pelos participantes selecionados serão avaliadas de acordo com as informações preenchidas no cadastro do aplicativo que definem os pressupostos de participação nesta promoção.

Concluída a análise dos documentos encaminhados a Promotora, caso o consumidor não tenha preenchido todos os requisitos de participação estabelecidos, no prazo de 72 (setenta e duas) horas corridas a partir do efetivo contato, ele será desclassificado e outro participante passará pelo procedimento acima, observada a regra de aproximação prevista neste Regulamento.

O prêmio será entregue pela Promotora a cada contemplado, em até 30 (trinta) dias contados da data do sorteio, na sede do Quero Delivery em Lagarto/SE.

Neste momento, cada ganhador deverá apresentar cópia autenticada de seu CPF e RG, bem como firmar o Recibo de Entrega e Quitação do Prêmio.

O prêmio é pessoal e intransferível, não se responsabilizando a Promotora por eventuais restrições que os contemplados possam ter para usufruí-los.

Na eventualidade de algum consumidor contemplado falecer, o prêmio será entregue a seu inventariante, que deverá comprovar tal condição.

Os prêmios serão entregues livres e desembaracados de qualquer onus para os contemplados.

As despesas com IPVA, Licenciamento Anual, Seguro Obrigatório, emplacamento e demais taxas, inclusive a de transferência do automóvel ao contemplado serão arcadas pela promotora.

Não será permitido ao contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro, tampouco distribuí-lo ou convertê-lo, total ou parcialmente, em dinheiro, de acordo com o art. 15, § 5º, do Decreto nº 70.951/72.

#### 15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A promoção será divulgada através de material de ponto de venda, e de outros meios de mídia e comunicação, a critério da Promotora.

Os contemplados autorizam a empresa Promotora a utilizar o seu nome, imagem e som de voz, gratuitamente, para divulgação da presente promoção em jornais, revistas, cartazes, faixas, outdoors, televisão, rádio, telemídia, cinema, mala-direta, mídia exterior, materiais de ponto de venda, Internet, rede sociais, pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data de encerramento da promoção, em caráter irrevogável, irretratável e universal, não significando, implicando ou resultando em qualquer obrigação de divulgação, nem de pagamento pelas Promotoras ao contemplado.

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes desta promoção deverão ser, primeiramente, dirimidas pela empresa Promotora, e persistindo-as, submetidas a SECAP e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas, ou qualquer outro imprevisto que esteja fora do controle das Promotoras e que comprometa a integridade da promoção, estas serão submetidas ao Órgão Autorizador, visando a sua solução e/ou a aprovação de eventuais modificações, desde que permitidas na Legislação; sendo estas, se consumadas, divulgadas aos participantes.

A participação na presente promoção implica na aceitação automática de todas as disposições do presente Regulamento. A participação nesta promoção pressupõe a inclusão de consumidores pessoas físicas e maiores de 18 (dezoito) anos, completos até a data de início da participação na promoção, que realizarem pedidos, com valor mínimo de R\$ 35,00 no aplicativo Quero Delivery; não estando previsto o abrigo, nas regras aqui previstas; i) de compras realizadas presencialmente e diretamente nos estabelecimentos constantes no aplicativo; ii) compras de grupos de pessoas, visando apenas concentrar participações, na ilusão de aumento de chances nos sorteios; iii) qualquer tipo de tentativa de burla ao objetivo da presente promoção, embora não citados aqui.

Presume, ainda, a Promotora que as participações devam ser originadas de endereços (físicos ou lógicos) diferentes para consumidores diferentes; e a aglutinação de participações oriundas de endereços iguais presume a formação de alguma associação para participação, que eventualmente, possa estar vedada por este Regulamento e que, portanto, será investigada com mais rigor, para definir sua adesão a estas regras.

Fica, ainda, determinado que os documentos a serem apresentados pelos clientes, caso venham a ser solicitados pela Promotora, como, mas não se limitando a: documentação de identificação, comprovação de endereço serão prioritariamente enviados por meio eletrônico, por imagem; mas que em caso de necessidade, serão coletados fisicamente pela Promotora. A recusa em apresentar documentos, ou a apresentação de documentos com sinais claros de adulteração ou sem condições de leitura ou verificação, ensejara a desclassificação do participante.

Os participantes serão excluídos automaticamente, ainda, da promoção, em caso de fraude comprovada, participação pela obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita ou não cumprimento de quaisquer das condições deste Plano de Operação. Para efeito desse item, considera-se fraude a participação pelo cadastramento de informações incorretas e/ou falsas; a participação de pessoas não elegíveis, conforme critérios aqui estabelecidos; e as participações que tenham sido efetuadas por método robótico, automático, repetitivo, programado ou similar.

As participações que não preencherem as condições básicas da promoção, previstas neste Regulamento, não terão nenhuma validade e os participantes serão automaticamente desclassificados.

O regulamento desta promoção estará disponível no site da promoção <https://querocarrao.querodelivery.com> e no aplicativo Quero Delivery para livre consulta por parte de qualquer interessado.

A Promotora e os Parceiros prezam pela privacidade e proteção de dados das Pessoas Naturais participantes da presente promoção – que são titulares de dados maiores de 18 (dezoito) anos de idade, e utilizam os dados pessoais coletados somente para fins relacionados à promoção. A Promotora e os Parceiros deverão manter as bases de dados pelo prazo de 5 (cinco) anos após o término da promoção, de modo a atender eventuais questionamentos e evidenciar a lisura do procedimento da presente promoção.

Os participantes sorteados ficam cientes desde já que a participação na Promoção implica no compartilhamento das suas informações como Imagem, Cidade, Nome e nº da sorte premiada para divulgação do resultado da promoção e eventual entrega do prêmio.

Os participantes podem solicitar a desistência da sua participação na promoção. Para isso, basta enviar um email para [meajuda@querodelivery.com](mailto:meajuda@querodelivery.com), com um texto solicitando a sua desistência, além dos seus dados como: Nome Completo e CPF. As solicitações serão avaliadas pela promotora e confirmadas através de email de resposta.

A empresa deverá encaminhar à SECAP a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações" do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término do período de participação e antes da extração da Loteria federal.

#### 16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Fabiane Monteiro Souza, Assistente Técnico, em 14/10/2022 às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador DOS.LXT.RMO